



**RELATÓRIO DE RECLAMAÇÕES NO SITE “RECLAME AQUI”
2023**



INFORMAÇÕES GERAIS

a) REQUERIMENTOS

- 1) Quantidade de atendimentos: 17
- 2) Quantidade de réplicas: 6

b) RESPOSTAS

- 1) Requerimentos respondidos: 17
- 2) Requerimentos negados ou não respondidos: 0
- 3) Recursos respondidos: 6
- 4) Avaliações: 5
- 5) Percentual de demandas com recurso: 35%

c) DEMANDANTES

- 1) Quantidade de demandantes: 15
- 2) Média de demandas por demandante: 1,13
- 3) Gênero dos demandantes: 60% feminino; 40% masculino

**ATENDIMENTO Nº 01/2023****Protocolo: 157769345****Solicitante:** Franklin Soares**Data da Solicitação:** 19/01/23**Data da Resposta:** 15/02/23**Recorreu:** Sim**Manifestação:**

RTT - Fazer uma RTT é demorado, subdividiram em diversos grupos desnecessariamente e o site demora muito para carregar após escolhermos se é "simples", "mínimo",.. foi mais rápido entrar aqui e fazer a reclamação, pois continua carregando a página sem concluir.

MULTAS - Não entendi até agora um valor residual pendente, mas resolvi pagar logo, passou de \$105 para \$204!!! Só de multa \$34..desproporcional. Pior do que banco que o objetivo é ganhar dinheiro. A dúvida é se o CAU hoje é para ganhar dinheiro ou ajudar aos arquitetos.

COBRANÇAS - Restituição de valor dificultam ao máximo, não sabem informar, burocratizam, tudo para inviabilizar. Tenho uma restituição que me enrolam e não me devolvem o dinheiro! Quando me devolverem vão pagar as mesmas multas e encargos?

IDEOLOGIA - O CAU está se desviando dos objetivos profissionais por ideologias. Programas sociais são de responsabilidades do governo, acho valido cobrá-lo, mas os valores das mensalidades devem ser revertidos exclusivamente para arquitetos e programas voltados para eles.. lobby por desonerações de impostos e das ferramentas digitais de trabalho, estimular concursos para estudantes e profissionais, investir nos Campus universitários, alterar leis que favorecem construtoras sem projeto,..gastar os valores com divulgação, audiências publicas, engajamento da sociedade.

VALOR - É absurdo o valor anual, deveria ser simbólico e ganhar nas RTTs. O CAU deveria estar estimulando trabalhos para ganhar nisso, e não usando em compra de salas e contribuindo com programas de cunho social, já pagamos impostos para isso. No máximo auxiliar estudantes de arquitetura.

Enfim, escrevi tudo isso e ainda não carregou a página da RTT simples, mas o boleto de pagamento saiu (já até paguei nesse intervalo). Perderam o foco.

Resposta:

Prezado Franklin, bom dia!

Em atenção e retorno à sua mensagem, trataremos sua resposta em tópicos para facilitar a compreensão de cada ponto:



1.RRT Os Registros de Responsabilidade Técnica compõem o acervo técnico do arquiteto e urbanista, com as informações do exercício da profissão. O documento confere legitimidade ao profissional, fornecendo segurança técnica e jurídica para quem contrata e para quem é contratado. É de extrema importância a diferenciação das atividades, para que não só se esclareça a atividade exata que o profissional desempenha, mas também pelas quais ele se responsabiliza.

2.Multas Orientamos que entre em contato com o CAU do seu Estado para que possam esclarecer tais cobranças residuais. Importante esclarecer que o CAU, como uma Autarquia Federal não pode renunciar receitas, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n 101/2000), portanto, não é possível nossos colaboradores lançarem descontos e anistias sem previsão em Lei.

3.Cobranças Acerca do seu pedido de restituição, orientamos que entre na página da nossa Ouvidoria e forneça os dados do pedido e número do protocolo aberto, para que possam tomar as providências cabíveis. Segue link para registro de manifestações: <https://caubr.gov.br/ouvidoria/>

4.Ideologia Lamentamos que nossas ações sociais não estejam a altura de suas expectativas, seu texto será encaminhado ao Gabinete para que possam ter conhecimento de sua manifestação. Acerca das outras atividades mencionadas, orientamos que acompanhe nossas ações nos sites do CAU, bem como as reuniões plenárias, que ocorrem todos os meses e são transmitidas ao vivo pelo YouTube. Nela são discutidas as ações e decisões acerca da atividade profissional como um todo. Orientamos também que acesse nosso portal da transparência, na página o senhor poderá consultar o destino dos recursos do Conselho, em prol da profissão.

5.Valores Sugerimos a leitura da matéria que trata dos descontos da anuidade: <https://caubr.gov.br/anuidade-2023-confirma-descontos-e-prazos-para-arquitetos-e-urbanistas/>, da Resolução 193, que trata dos valores da anuidade, e que acompanhe as ações do Conselho.

6.Experiência com o sistema: lamentamos pelo transtorno enfrentado pelo senhor no sistema, nossa equipe está reestruturando o SICCAU a fim de sanar a lentidão que ocorre em algumas máquinas.

Esperamos ter auxiliado e esclarecido.

Atenciosamente,

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Réplica:

Até agora sem meu reembolso e pagando uma fortuna para o CAU sem efetividade.

**Resposta à réplica:**

Prezado Flanklin, boa tarde!

Acerca do reembolso, como foi citado anteriormente, para que o conselho possa atuar, é preciso que o senhor abra um pedido de reembolso, segue orientações na nossa carta de serviços: <https://transparencia.caubr.gov.br/cartadeservicos3-2/> .

Caso o pedido já tenha sido aberto seguindo a orientação e não tenha sido recebido, orientamos que abra um protocolo na Ouvidoria para que possam atuar e verificar o ocorrido junto ao Conselho Estadual, informando o número do pedido.

Esperamos ter esclarecido.

Atenciosamente,

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

**ATENDIMENTO Nº 02/2023****Protocolo: 158624279****Solicitante:** Daniela Pasquali**Data da Solicitação:** 02/02/23**Data da Resposta:** 15/02/23**Recorreu:** Não**Manifestação:**

Além das taxas anuais cobradas serem incompatíveis com o salário , aplicam multas para os próprios arquitetos por motivos banais . Triste e insatisfeita com esse conselho.

Resposta:

Prezada Daniela, bom dia!

Entendemos sua manifestação, entretanto, não temos autonomia para alterar o valor da anuidade ou oferecer descontos. Como um conselho profissional, temos como função orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão. Nosso Conselho pode criar novos normativos em formato de resoluções, mas não Leis, onde o valor da anuidade está fixado. A Lei de criação do CAU foi assinada pelo Presidente da República, e não pode ser alterada pelo Conselho. Para fins de consulta: Lei de criação do CAU - n 12.378 de 31 de dezembro de 2010.

Entretanto, orientamos que consulte a matéria a seguir, com condições especiais para o pagamento da anuidade: <https://caubr.gov.br/anuidade-2023-confira-descontos-e-prazos-para-arquitetos-e-urbanistas/>

Acerca das multas, elas são aplicadas apenas quando os pagamentos passam da data de validade. Se a senhora está passando por cobranças indevidas, favor informar ao Conselho para que possam rever a situação.

Esperamos ter auxiliado e esclarecido.

Atenciosamente,

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

**ATENDIMENTO Nº 03/2023****Protocolo: 158821685****Solicitante:** Alexia Di Maio Chiaramelli**Data da Solicitação:** 06/02/23**Data da Resposta:** 15/02/23**Recorreu:** Não**Manifestação:**

Basicamente: Eu não sabia que precisava cancelar a inscrição no conselho, para estar fora. Achava que por não renovar, estaria fora.

Abri um protocolo com o seguinte texto:

Bom dia, gostaria de pedir que cancelassem a cobrança da anuidade do ano de 2022.

Eu não sabia que o cadastro precisava ser cancelado para que a anuidade não fosse cobrada. Pensava que eu deveria solicitar a RENOVAÇÃO, e pagar o boleto, e caso não fizesse então isso significava que eu não estava fazendo parte. Foi um erro meu de não ter procurado saber quando parei de utilizar o CAU, mas estava certa de que era dessa forma e simplesmente seguir.

Aproveito para dizer que é muito errado o boleto de cobrança não chegar no E-MAIL. Se em janeiro de 2022 eu tivesse recebido um e-mail dizendo que meu boleto iria vencer e eu pagaria multa, e etc, eu teria ligado para entender e então feito o cancelamento. Mas em momento nenhum dos 12 meses do ano eu recebi um e-mail sobre boleto a pagar. E como eu justamente não estou trabalhando com arquitetura. Não teria motivo para entrar no CAU e lá ver os boletos. Imagino que esse tipo de situação deva ocorrer com bastante frequência. Só estou sabendo disso tudo agora pois recebi no e-mail agora, somente agora, um e-mail sobre esse assunto.

Tanto é óbvio que o que ocorreu foi isso, que eu não utilizei os serviços em momento algum, eu cancelei a inscrição dos e-mails que recebia.

E eu cancelava a inscrição e eles continuavam vindo. Foi uma desatenção, porque no final do e-mail avisa que precisa enviar um e-mail para descadastrar, mas como existe essa opção em cima, não pensei que teria uma segunda opção.

Podem observar que ano nenhum eu atrasei um boleto. Se não me engano, nem parcelava. Pagava tudo de vez. Não tem nem sentido eu fazer isso agora. Não vão achar nada no meu nome, nunca tive 1 conta atrasada, empréstimo, nunca fiquei devendo.

Também não recebi no momento de cadastrar o cau e pagar o 1 boleto, que eu deverei abrir uma solicitacao para cancelar caso não quisesse mais. Isso é uma informacao muito importante que deve aparecer sozinha e com letras grandes.



Enfim, tem algumas falhas na minha atenção, tem algumas falhas no processo de vocês de notificação, de avisos. Não vejo o porquê de fazer essa cobrança sendo que estou explicando o ocorrido, e como podem ver, não utilizei o serviço de vocês.

Poucas horas depois, recebo dizendo que isso não é possível, pois claro, não é um conselho de arquitetura e urbanismo, é um conselho para roubar seu dinheiro.

Então para piorar, resolvo que vou pagar, INSATISFEITA, mas quando chego lá, ainda me cobram ao invés de 632,00 um boleto de 890,00. Olha o ABSURDO do roubo!

Voces passam informacoes INCOMPLETAS, nao mandam o BOLETO NO EMAIL hora nenhuma, nao avisam que tem boleto em aberto, tudo pra poder roubar no inicio do ano?

Bom, espero estar errada, e espero que apenas o atendimento do site seja péssimo por pessoas mal treinadas, e que aqui, alguém em sã consciencia, melhore. Fico no aguardo de uma SOLUÇÃO

Resposta:

Prezada Alexia, bom dia!

Infelizmente não é possível atender à solicitação pois não existe nos normativos que regem a atuação do CAU (Lei 12.378/2010 e Resoluções, em especial a N 193/2020) nenhuma previsão legal para seja concedido qualquer tipo de anistia de anuidades. É importante esclarecer também que para que o Conselho reconheça um período no qual o profissional não exerceu a profissão, é preciso que o profissional comunique previamente ao Conselho que não pretende atuar, formalizando uma solicitação de interrupção de registro, conforme artigo 15 da Resolução N 18/2012. Ou seja, não é possível que ao final de um ano o profissional opte por não pagar a anuidade em virtude de não ter celebrado nenhum contrato. Inclusive nesse tocante, a Lei 12.378/2010 determina em seu artigo 52 que o atraso no pagamento de anuidade sujeita o profissional à suspensão do exercício. Esclarecemos também que o CAU como uma Autarquia Federal não pode renunciar receitas, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n 101/2000).

Informamos que O CAU não envia boletos de anuidade por e-mail ou pelos correios, por conta da segurança dos dados. Os profissionais devem acessar seu ambiente profissional no SICCAU (<https://servicos.caubr.gov.br/>) e gerar o boleto correspondente à anuidade. Caso tenha dúvidas, por favor entre em contato com nossa Central de Atendimento: Tele atendimento: 0800-883-0113 (ligação gratuita) ou 4007-2613 (para celulares) Atendimento Online: <http://www.caubr.gov.br/atendimento>.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos a sua inteira disposição para outros esclarecimentos eventualmente necessários.

Atenciosamente,

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

**ATENDIMENTO Nº 04/2023****Protocolo: 161785057****Solicitante:** Matheus Henrique Gonçalves Valeriano**Data da Solicitação:** 27/03/23**Data da Resposta:** 11/04/23**Recorreu:** Não**Manifestação:**

Não consigo fazer o pedido da minha carteira profissional do CAU!

Meu CPF consta como " Erro: ja existe um arquivo registrado com esse nome. Favor anexar um novo arquivo.", e não há opção alguma para poder proceder com os documentos ou para realizar o pagamento da taxa. eu não anexe nada em meu nome até agora.

Segue anexo as imagens provando o ocorrido.

Desde já agradeço a atenção e aguardo a resposta ansiosamente.

Resposta:

Prezado Matheus Henrique, bom dia!

Em atenção à sua manifestação, informamos que sua mensagem será respondida na data de hoje através do e-mail da Ouvidoria do CAU/BR, pois não há possibilidade de encaminhamento de anexos por esta plataforma.

Esperamos poder auxiliá-lo da melhor forma.

Estamos à disposição.

Atenciosamente,

Conselho de Arquitetura e Urbanismo

**ATENDIMENTO Nº 05/2023****Protocolo: 162345149****Solicitante: CAROLINA CHAVES VELOSO****Data da Solicitação: 05/04/23****Data da Resposta: 26/04/23****Recorreu: Sim****Manifestação:**

EM 2021, ESTAVA PAGANDO UM ACORDO QUE FIZ EM 2019 DAS ANUIDADES DO CAU. ESTAVA TERMINANDO DE PAGAR. QUANDO NO FINAL DO ANO ME DEPARO COM MINHAS CONTAS BANCÁRIAS ZERADASSSSSS..HEINNNN?????

FUI NO CAU MG PERGUNTAR O QUE TINHA ACONTECIDO, O ATENDENTE FICOU SURPRESO AO DIZER QUE MINHAS MENSALIDADES ESTAVAM EM DIA.

QUANDO ELE VIU QUE TINHA UM PROCESSO CONTRA MIM DESDE 2019, QUE FOI EXATAMENTE O PROCESSO QUE NEGOCIEI E ESTAVA PAGANDO. COMO ASSIM O CAU NÃO TEM ACESSO À JUSTIÇA? COMO VOCÊS NÃO SABEM QUE ESSE PROCESSO ERA O QUE EU RENEGOCIEI. MAS ENFIM, ROUBARAM MEU DINHEIRO E ME DISSERAM QUE EM 15 DIAS MEU DINHEIRO ESTARIA DE VOLTA EM MINHA CONTA, O QUE ESTOU ESPERANDO ATÉ HOJE JUNTO DA JUSTIÇA, CONTRA DANOS MORAIS E MATERIAIS. FORA QUE ELES PEGARAM MUITO MAIS DO QUE EU ESTAVA DEVENDO, ENTÃO ISSO CARACTERIZA ROUBOOOOO..LADRÕES FILHOS DA PUTA...GRAÇAS À DEUS NÃO DEPENDO DE VOCÊS PARA NADA. QUERO MEU DINHEIRO DE VOLTA COM TODOS OS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA...ISSO É UM ABSURDO, VOC~ES SÃO LADRÕES..TENHO TUDO DESCRITO NOS PROCESSOS CONTRA VOC~ES E AGORA QUERO DEIXAR AQUI REGISTRADO O QUENTO VOCÊS SÃO LADRÕES..

Resposta:

Prezada Carolina Chaves Veloso,

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais CAU/MG tem agido de forma responsável, diligente e tempestiva em todas as fases das ações por ele ajuizadas para cobrança de anuidades inadimplidas de profissionais registrados.

No seu caso em particular, cabe destacar que o CAU/MG protocolou pedido para suspensão de processo e desbloqueio de valores, em 2021, tão logo tomou ciência tanto da sua adimplência, resultante do parcelamento negociado, quanto do bloqueio ocorrido por força de decisão judicial.

Não obstante, reiteramos que, como parte do processo, o CAU/MG pode apenas peticionar, mas não tem gerência sobre atos judiciais, cabendo exclusivamente ao Juiz apreciar o pedido feito, no tempo que julgar oportuno, e, sendo o caso, revogar a ordem de bloqueio.



Há que se registrar que os valores bloqueados jamais entraram nos cofres do CAU/MG, permanecendo retidos em conta judicial, o que tornam descabidas e impróprias as acusações contra o Conselho presentes na sua manifestação.

O CAU/MG apresentará suas alegações, de forma detalhada e cabal, no âmbito das ações que foram ajuizadas de sua parte na Justiça Federal.

Atenciosamente,

Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais

Réplica:

FAZ 2 ANOS QUE ESTOU ESPERANDO MEU DINHEIRO. VOCÊS ME DISSERAM QUE ME DEVOLVERIAM EM 15 DIAS E ESTOU ESPERANDO SENTADA AQUI ATÉ HOJE. ISSO PARA MIM É SIM ROUBO E NADA RESPONSÁVEL. UM ABSURDO O QUE VOCÊS FIZERAM.

NÃO ENTRARAM EM COFRES DO CAU MAS NA MINHA CONTA CONSTA QUE SAIU PARA O CAU.....RIDÍCULO ISSO....

EU NÃO PRECISARIA ENTRAR NA JUSTIÇA SE ESTE CONSELHO FOSSE TÃO SÉRIO COMO APARENTAM....SE ME DEVOLVESSEM MEU DINHEIRO NO PRAZO PROMETIDO PELOS FUNCIONÁRIOS.....É MUITO REVOLTANTE.....

Resposta à réplica:

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais CAU/MG tem agido de forma responsável, diligente e tempestiva em todas as fases das ações por ele ajuizadas para cobrança de anuidades inadimplidas de profissionais registrados.

No seu caso em particular, cabe destacar que o CAU/MG protocolou pedido para suspensão de processo e desbloqueio de valores, em 2021, tão logo tomou ciência tanto da sua adimplência, resultante do parcelamento negociado, quanto do bloqueio ocorrido por força de decisão judicial.

Não obstante, reiteramos que, como parte do processo, o CAU/MG pode apenas peticionar, mas não tem gerência sobre atos judiciais, cabendo exclusivamente ao Juiz apreciar o pedido feito, no tempo que julgar oportuno, e, sendo o caso, revogar a ordem de bloqueio.

Há que se registrar que os valores bloqueados jamais entraram nos cofres do CAU/MG, permanecendo retidos em conta judicial, o que tornam descabidas e impróprias as acusações contra o Conselho presentes na sua manifestação.

O CAU/MG apresentará suas alegações, de forma detalhada e cabal, no âmbito das ações que foram ajuizadas de sua parte na Justiça Federal.

Atenciosamente,

Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais

**ATENDIMENTO Nº 06/2023****Protocolo: 162452601****Solicitante:** Elis Daniela de Oliveira**Data da Solicitação:** 07/04/23**Data da Resposta:** 26/05/23**Recorreu:** Não**Manifestação:**

IMPRESSONANTE! Pagamos mais de 600 reais de anuidade, 115 reais por cada RRT emitido e quando precisamos? Sistema dando erros atrás de erros. Pra começar o site do SICCAU não é responsivo para o celular. Quando preciso do arquivo do RRT e tento baixar pelo celular, simplesmente não abre! Bem, isso é só um detalhe. Ontem precisei emitir um RRT com urgência e adivinhem? Boleto nem abre. Tentei abrir novamente em "Financeiros" aparece que o boleto foi registrado mas abre pagina com erro. Tentei por diferentes provedores (chrome, edge, safari) e continuou dando erro. Emiti outro RRT hoje pela manhã pensando que poderia ter sido um problema com aquele RRT, mas novamente mesmo problema. Vejam bem, é feriado, não tenho quem comunicar e não consigo pagar pelo RRT que é urgente. Além disso frequentemente (quase todos os meses) tem comunicado de que o site ficará dias fora do ar para manutenção, tanta manutenção e continua péssimo. 7 Anos que emito RRT e anos que mudam, mexem e cada vez fica pior.

Resposta:

Prezado Elis, boa tarde.

Lamentamos o ocorrido e a demora na resposta. Após apurações internas, identificamos que o SICCAU esteve com instabilidade na segunda-feira após o feriado de Páscoa, mas foi reestabelecido em seguida. Verificamos em nosso sistema que não constam RRTs pendentes em seu nome. Assim, entendemos que a sua situação foi resolvida.

Caso tenha novas dificuldades não hesite em nos contatar. Para uma resposta mais célere, recomendamos o contato direto com a nossa Central de Atendimento de segunda a sexta das 9h às 19h por telefone (0800 883 0113 para ligação gratuita ou 4007 2613) ou pelo nosso chat (<http://chat-caubr.aloatendimento.com.br:8585/dgchat/client/client.php>).

Aproveitamos para informar que estamos em processo de correção de erros e melhorias na interface do RRT em caráter prioritário e temos buscado de maneira contínua garantir um sistema amigável e ininterrupto.

Atenciosamente,

CAU Brasil

**ATENDIMENTO Nº 07/2023****Protocolo: 162576431****Solicitante:** Lucas Cabriotti**Data da Solicitação:** 10/04/23**Data da Resposta:** 26/05/23**Recorreu:** Não**Manifestação:**

Boa tarde gerei uma RRT no dia 07, com o boleto 18223046 porém não consigo imprimir o boleto, tentei em todos os navegadores, tanto na aba rrt, tanto na aba financeiro, a página do boleto não abre. poderiam me dar uma sugestão, ou me enviar o RRT por e-mail?

Resposta:

Prezado Lucas, boa tarde.

Lamentamos o ocorrido e a demora na resposta. Após apurações internas, identificamos que o SICCAU esteve com instabilidade na segunda-feira após o feriado de Páscoa, mas foi reestabelecido em seguida. Verificamos em nosso sistema que o pagamento do seu boleto foi efetuado no dia 10/04 e o RRT já está registrado. Assim, entendemos que a sua situação foi resolvida.

Caso tenha novas dificuldades não hesite em nos contatar. Para uma resposta mais célere, recomendamos o contato direto com a nossa Central de Atendimento de segunda a sexta das 9h às 19h por telefone (0800 883 0113 para ligação gratuita ou 4007 2613) ou pelo nosso chat (<http://chat-caubr.aloatendimento.com.br:8585/dgchat/client/client.php>).

Atenciosamente,

CAU Brasil

**ATENDIMENTO Nº 08/2023****Protocolo: 163597503****Solicitante:** Vânia Lucia Leal**Data da Solicitação:** 26/04/23**Data da Resposta:** 09/05/23**Recorreu:** Não**Manifestação:**

Indignada com a falta de qualidade no atendimento CAU/MG. Faz um mês que estou tentando falar no telefone 31 25190950, único que aparece no site, e não atendem.

Resposta:

Prezada arquiteta e urbanista Vânia Lúcia Leal, boa tarde!

O CAU/MG agradece a sua manifestação.

Recentemente, temos recebido reclamações similares à sua sobre dificuldade de atendimento por meio do nosso número oficial. Embora a nossa Central de Atendimento esteja funcionando normalmente, ao que parece, esse número tem apresentado problema, de forma intermitente. A nossa equipe já está tratando desse assunto junto à operadora de telefonia.

Alternativamente, sugerimos que você faça contato com a nossa Central pelo WhatsApp, utilizando o mesmo número (31) 2519.0950. Seguramente, você terá um atendimento qualificado e resolutivo.

Colocando-nos sempre à sua disposição.

Atenciosamente,

Ouvidoria do CAU/MG

ouvidoria@caumg.gov.br

**ATENDIMENTO Nº 09/2023****Protocolo: 164168807****Solicitante:** Claudineia Cristiane de Oliveira Mariano**Data da Solicitação:** 06/05/23**Data da Resposta:** 23/05/23**Recorreu:** Sim**Manifestação:**

Hoje fazem 334 dias que realizei uma denúncia no site oficial do CAU/BR onde o arquiteto tratou o serviço da subdivisão, fez o contrato, durante a realização do serviço recebeu todo o dinheiro porém agiu de má fé, me enganando e mentindo o tempo todo, não cumpriu o contrato, mas recebeu todo o dinheiro. O número do protocolo é 1547337/2022

O contratei-o por ter bons antecedentes e estar registrado neste conselho, por este motivo confiei nele e no seu trabalho.

Estou no aguardo do CAU/PR me passar uma posição sobre o encerramento do processo, pois o mesmo se arrasta a quase um ano e até agora nada, enviei um e-mail para saber quando finalizariam o processo, pois houve uma reunião dia 27/04 e não me responderam.

Preciso de um parecer sobre a finalização desse processo, afinal fui lesada, e a muito tempo já, abri processo no site oficial de reclamações. Entrei em contato diversas vezes com o CAU/PR mas até agora não recebi um parecer sobre o caso, nada, como vai ficar esta situação? Somos consumidores de serviços. Neste caso eu precisei de um serviço de um arquiteto e fui enganada e como isso vai ficar? ninguém vai fazer nada?

Já é a segunda vez que abro reclamação aqui para pedir que resolvam esta situação. A quem mais posso recorrer? Quem fiscaliza o serviço dos arquitetos? Gostaria de ajuda.

Resposta:

Prezada Claudinéia, bom dia!

Em atenção e retorno à sua mensagem, informamos que o seu relato foi encaminhado ao CAU/PR.

Fomos informados da alta demanda que o Estado tem enfrentado, lamentamos muito pela morosidade nos andamentos, entretanto, o acúmulo dos protocolos está sendo apurado pelo estado e já foi instituído uma Comissão especial para uma força tarefa, afim de zerar os processos éticos e de disciplina.

Segue deliberação <https://www.caupr.gov.br/wp-content/uploads/2023/04/DPOPR-153-06.2023-Aprova-membros-Convidados-CED.pdf>

Esperamos ter esclarecido.

Atenciosamente,



Conselho de Arquitetura e Urbanismo

Réplica:

Gostaria de relatar que minha denúncia não foi aceita. Embora eu tenha a cópia do contrato do CAU que recebi por email do Sr Francisco Odaival Gonçalves, onde assinei autentiquei assinatura e entreguei a ele. Mas a mesma não tem valor??? Vou anexar aqui para vcs verem.

E tbm as cópias de todos os recibos bancários que paguei ao mesmo??? Que também não tem valor, pois meu processo não foi aceito. Disseram hoje que posso recorrer??? Mas o CAU/PR demorou 1 ano para me dar um retorno e ainda disse que meu processo não foi aceito, porém posso recorrer. E vcs acham que vou ganhar.

Mas vou deixar aqui meu desabafo e todas as provas de que paguei por um serviço que não foi feito. Fui enganada. Corri atrás dos meus direitos, porém não fui atendida. Com certeza sofri discriminação, com certeza!!!

Resposta à réplica:

Prezada Claudineia Cristiane, boa tarde!

Em contato com o CAU/PR, fomos informados que o protocolo em questão, de número 1547337/2022, está devidamente tramitado à Comissão de Ética e Disciplina do CAU/PR para que este setor averigue as providências cabíveis em conformidade com a Resolução 143 do CAU/BR.

Esperamos ter esclarecido e auxiliado.

Para acompanhar o protocolo, recomendamos que mantenha contato com o CAU Estadual.

Atenciosamente,

Ouvidoria

Avaliação:

A única certeza absoluta que eu tenho, é de que, meu terreno estava totalmente regularizado com as taxas e todos os impostos pagos e regularizados na prefeitura de Curitiba antes de eu contratar o arquiteto Francisco Odaival Gonçalves.

Eu pagava por volta de uns 1250,00 de IPTU para prefeitura municipal de Curitiba. E qualquer profissional que eu contratasse conseguiria realizar a subdivisão com a loteadora pois eu estava regularizada.

Agora a loteadora ao que me parece não estava com suas taxas regularizadas. E foi por conta disso que tudo isso aconteceu. Pois acredito eu que se ela também estivesse regularizada seria super tranquila a subdivisão.

Agora depois dessa tal subdivisão que o arquiteto diz que fez, porém não foi a que eu contratei eu não pago nem R\$ 300,00 de IPTU, e só tenho porcentagens de terrenos junto com a loteadora Prisma Agropecuária, sendo que não comprei nada junto com eles, porém assinei e reconheci documentos da subdivisão que o arquiteto me dava pra assinar e eu como leiga assinei sem saber de suas intenções.

Ele deixou esse tal projeto amarrado no meu nome no Oitavo Registro de Imóveis de Curitiba com as matrículas números 220.296 e 220.205 ambas sem regularizar. Que se um dia eu quiser ter a situação regularizada novamente eu vou ter de pagar tudo novamente. Então eu não tenho outra alternativa. Sendo obrigada a fazer o que o arquiteto e a loteadora



querem. A minha matrícula antes de contratar o arquiteto era 103779 também no 8 Registro de Imóveis.

Eu já paguei ITBI, Funrejus, INSS da obra. ISS que parcelei em 60x, plantas, diversas taxas e o serviço do arquiteto. Com todas essas despesas fez um total de uns 40 mil mais ou menos naquela época.

Porque os outros não podem pagar também?

Agora onde eu vou arrumar todo esse dinheiro novamente?

Eu tinha tudo certo e legalizado antes de contratar esse arquiteto.

Eu trabalhei honestamente e paguei todos os meus impostos. Porque nos simples mortais, temos de pagar tudo que devemos, senão somos cobrados, e com juros.

Porque as instituições governamentais não cobram deles também? Todos devem pagar seus impostos.

Porque a lei neste país é somente para alguns e para outros não.

Quem protege o cidadão de bem neste país que trabalha honestamente e paga seus impostos?

Que instituição protege os leigos como eu neste país de pessoas assim, que querem somente se dar bem em cima de outras pessoas?

**ATENDIMENTO Nº 10/2023****Protocolo: 164431415****Solicitante:** Claudineia Cristiane de Oliveira Mariano**Data da Solicitação:** 10/05/23**Data da Resposta:** 23/05/23**Recorreu:** Sim**Manifestação:**

Complementando informações

Número do protocolo do meu processo é...um, cinco, quatro, sete, três, três, sete barra oblíqua dois, zero, dois, dois 1547337/2022.

Resposta:

Prezada Claudinéia, bom dia!

Em atenção e retorno à sua mensagem, informamos que o seu relato foi encaminhado ao CAU/PR.

Fomos informados da alta demanda que o Estado tem enfrentado, lamentamos muito pela morosidade nos andamentos, entretanto, o acúmulo dos protocolos está sendo apurado pelo estado e já foi instituído uma Comissão especial para uma força tarefa, afim de zerar os processos éticos e de disciplina.

Segue deliberação <https://www.caupr.gov.br/wp-content/uploads/2023/04/DPOPR-153-06.2023-Aprova-membros-Convidados-CED.pdf>

Esperamos ter esclarecido.

Atenciosamente,

Conselho de Arquitetura e Urbanismo

Réplica:

Gente eu pagava de IPTU por volta de R\$ 1200,00.... R\$ 1250,00 porque eu legalizei toda a minha construção paguei ISS, ITBI e outros. Paguei tudo o que um consumidor tem de pagar de impostos e foi muito dinheiro, peguei até empréstimo para legalizar tudo, meu terreno e minhas construções. Ai recebi orientação na prefeitura de Curitiba que deveria contratar um profissional para fazer a subdivisão do meu terreno com as minhas construções, separar meu terreno do terreno da lotedora. Não fiz mais nada além disso. Gente agora eu não pago nem R\$ 300,00 de IPTU.



Agora a Prefeitura de Curitiba diz que a gente precisa contratar um profissional para fazer a subdivisão do terreno e a gente procura um profissional bem conceituado e registrado nesse Conselho e acontece isso.

Agora me diga, quem protege o cidadão de bem deste país que paga seus impostos e quer ter tudo organizado e correto, eu assinei um monte de papel que ele pedia, e ainda reconhecia assinatura no cartório. Ao que me parece ele fez algo como se eu não tivesse construído nada no terreno, e nem tivesse legalizado nada. Não sei sou leiga.

Agora me diga quem protege o cidadão pobre, trabalhador, que paga imposto nesse país. Eu sou leiga nesse assunto. E além de informações erradas que foram me passadas, eu acredito que sofri preconceito porque sou mulher.

Ninguém faz nada....

Resposta à réplica:

Prezada Claudineia Cristiane, boa tarde!

Em contato com o CAU/PR, fomos informados que o protocolo em questão, de número 1547337/2022, está devidamente tramitado à Comissão de Ética e Disciplina do CAU/PR para que este setor averigüe as providências cabíveis em conformidade com a Resolução 143 do CAU/BR.

Esperamos ter esclarecido e auxiliado.

Para acompanhar o protocolo, recomendamos que mantenha contato com o CAU Estadual.

Atenciosamente,

Ouvidoria

Avaliação:

A única certeza absoluta que eu tenho, é de que, meu terreno estava totalmente regularizado com as taxas e todos os impostos pagos e regularizados na prefeitura de Curitiba antes de eu contratar o arquiteto Francisco Odaval Gonçalves.

Eu pagava por volta de uns 1250,00 de IPTU para prefeitura municipal de Curitiba. E qualquer profissional que eu contratasse conseguiria realizar a subdivisão com a loteadora pois eu estava regularizada.

Agora a loteadora ao que me parece não estava com suas taxas regularizadas. E foi por conta disso que tudo isso aconteceu. Pois acredito eu que se ela também estivesse regularizada seria super tranquila a subdivisão.

Agora depois dessa tal subdivisão que o arquiteto diz que fez, porém não foi a que eu contratei eu não pago nem R\$ 300,00 de IPTU, e só tenho porcentagens de terrenos junto com a loteadora Prisma Agropecuária, sendo que não comprei nada junto com eles, porém assinei e reconheci documentos da subdivisão que o arquiteto me dava pra assinar e eu como leiga assinei sem saber de suas intenções.

Ele deixou esse tal projeto amarrado no meu nome no Oitavo Registro de Imóveis de Curitiba com as matrículas números 220.296 e 220.205 ambas sem regularizar. Que se um dia eu quiser ter a situação regularizada novamente eu vou ter de pagar tudo novamente. Então eu não tenho outra alternativa. Sendo obrigada a fazer o que o arquiteto e a loteadora querem. A minha matrícula antes de contratar o arquiteto era 103779 também no 8 Registro de Imóveis.

Eu já paguei ITBI, Funrejus, INSS da obra. ISS que parcelei em 60x,



plantas, diversas taxas e o serviço do arquiteto. Com todas essas despesas fez um total de uns 40 mil mais ou menos naquela época.

Porque os outros não podem pagar também?

Agora onde eu vou arrumar todo esse dinheiro novamente?

Eu tinha tudo certo e legalizado antes de contratar esse arquiteto.

Eu trabalhei honestamente e paguei todos os meus impostos. Porque nos simples mortais, temos de pagar tudo que devemos, senão somos cobrados, e com juros.

Porque as instituições governamentais não cobram deles também? Todos devem pagar seus impostos.

Porque a lei neste país é somente para alguns e para outros não.

Quem protege o cidadão de bem neste país que trabalha honestamente e paga seus impostos?

Que instituição protege os leigos como eu neste país de pessoas assim, que querem somente se dar bem em cima de outras pessoas?

**ATENDIMENTO Nº 11/2023****Protocolo: 166943437****Solicitante:** Rebeca Emmanuele Sento Sé Dias Coelho**Data da Solicitação:** 22/06/23**Data da Resposta:** 19/07/23**Recorreu:** Não**Manifestação:**

Estava fazendo o cadastro no site do CAU BR e após colocar todas as informações e confirmar, ele deu um erro informando que não aceitava documentos JPEG. Só que depois disso a página atualizou e eu perdi todas as minhas informações. Então eu coloquei tudo novamente e fui enviar os arquivos em PDF, só que apareceu um aviso que meu CPF já tinha uma solicitação. Só que eu não recebi nenhuma informação no email e nem em lugar algum, nenhum tipo de código para poder localizar a solicitação.

Gostaria de saber como resolver esse problema e saber se essa solicitação realmente foi feita.

Resposta:

Prezada Rebeca, boa tarde!

Em contato com o CAU/BA fomos informados que a Sra. foi orientada através do atendimento via WhatsApp e a solicitação do registro profissional já consta em nosso sistema.

Caso possamos auxiliá-la em algo mais, pode retornar este atendimento ou nos contatar por meio da nossa Central de Atendimento Nacional:

Chat: <https://www.caubr.gov.br/atendimento>

Telefones (das 9 às 19h): 0800-883-0113 (ligações realizadas a partir de telefones fixos) e 4007-2613.

Atenciosamente,

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Avaliação:

O problema foi resolvido, falaram comigo por whatsapp logo após a postagem da reclamação.

**ATENDIMENTO Nº 12/2023****Protocolo: 167129497****Solicitante:** Claudineia Cristiane de Oliveira Mariano**Data da Solicitação:** 26/06/23**Data da Resposta:** 28/06/23**Recorreu:** Sim**Manifestação:**

Gostaria de relatar que minha denúncia no Conselho de Ética, não foi aceita. Embora eu tenha a cópia do contrato do CAU que recebi por email do arquiteto, onde assinei autentiquei assinatura e entreguei a ele. Mas a mesma não tem valor, como pode um documento não ter valor??? Vou anexar aqui para vcs verem.

E tbm as cópias de alguns recibos bancários que paguei ao mesmo, mas como são vários não conseguirei anexar tudo.. Que também não tem valor, pois meu processo não foi aceito. Disseram hoje que posso recorrer??? Mas o CAU/PR demorou 1 ano para me dar um retorno e ainda disse que meu processo não foi aceito, porém posso recorrer. E vcs acham que vou ganhar???

Mas vou deixar aqui meu desabafo, e todas as provas de que paguei por um serviço que não foi feito. Fui enganada. Corri atrás dos meus direitos, porém não fui atendida. Com certeza sofri discriminação, com certeza!!!

Deve ser porque sou pobre, trabalhadora, mulher e outros. Mas trabalho e ganho meu dinheiro honestamente. E com essa história de legalização só me prejudiquei.

Resposta:

Prezada, boa tarde!

Informamos que este protocolo está em duplicidade, responderemos através do protocolo 164168807.

Réplica:

Boa Tarde!

Sim escrevi a mesma coisa, porém lá não consegui anexar nenhum documento, pois era réplica. Gostaria de deixar também os números de duas matrículas de terrenos que o arquiteto me passou, e disse que eu era obrigada a fazer o que ele havia determinado nesse Oitavo Registro de Imóveis de Curitiba, pois senão não conseguiria minha legalização.



Para registro de terreno, só compareci neste Oitavo Registro de Imóveis de Curitiba uma vez e registrei uma única matrícula e isso aconteceu em vinte e cinco do nove de dois mil e vinte. Nunca mais pus os pés lá, para registrar mais nada.

Porém ao final da tal suposta subdivisão que ele fez, mas que não foi a que eu contratei, o mesmo me aparece com duas matrículas.

A primeira é a do meu terreno que estava todo legalizado, tudo pago, e que acaso um dos impostos que eu paguei a prefeitura de Curitiba levei cinco anos para pagar pois era alto demais o ISS.

E a segunda é a do terreno da loteadora. Ele me transformou em dona de uma porcentagem de dois lotes sem legalizar. Uma porcentagem de um e uma porcentagem do outro. Eu sou dona agora junto com a loteadora dos dois lotes.

Agora porque eu iria querer uma porcentagem de duas matrículas de dois terrenos sem legalização.

Se eu demorei anos para legalizar o meu terreno, e pagar todos os impostos, INSS, ISS, ITBI, Funrejus tudo certo e tudo pago e que somando faz um total de mais ou menos uns quarenta mil naquela época.

Agora onde eu vou arrumar todo esse dinheiro novamente para pagar todos esses impostos, demorei anos para organizar tudo isso. Fora o dinheiro que paguei para ele e todas as taxas da suposta subdivisão. Eu sou trabalhadora assalariada.

Segue as matrículas para consulta no Oitavo Registro de Imóveis... 220.295 / Dois, dois, zero. dois, nove, cinco. E 220. 296 dois, dois, zero. dois, nove seis.

Avaliação:

A única certeza absoluta que eu tenho, é de que, meu terreno estava totalmente regularizado com as taxas e todos os impostos pagos e regularizados na prefeitura de Curitiba antes de eu contratar o arquiteto Francisco Odaval Gonçalves.

Eu pagava por volta de uns 1250,00 de IPTU para prefeitura municipal de Curitiba. E qualquer profissional que eu contratasse conseguiria realizar a subdivisão com a loteadora pois eu estava regularizada.

Agora a loteadora ao que me parece não estava com suas taxas regularizadas. E foi por conta disso que tudo isso aconteceu. Pois acredito eu que se ela também estivesse regularizada seria super tranquila a subdivisão.

Agora depois dessa tal subdivisão que o arquiteto diz que fez, porém não foi a que eu contratei eu não pago nem R\$ 300,00 de IPTU, e só tenho porcentagens de terrenos junto com a loteadora Prisma Agropecuária, sendo que não comprei nada junto com eles, porém assinei e reconheci documentos da subdivisão que o arquiteto me dava pra assinar e eu como leiga assinei sem saber de suas intenções.

Ele deixou esse tal projeto amarrado no meu nome no Oitavo Registro de Imóveis de Curitiba com as matrículas números 220.296 e 220.205 ambas sem regularizar. Que se um dia eu quiser ter a situação regularizada novamente eu vou ter de pagar tudo novamente. Então eu não tenho outra alternativa. Sendo obrigada a fazer o que o arquiteto e a loteadora querem. A minha matrícula antes de contratar o arquiteto era 103779 também no 8 Registro de Imóveis.

Eu já paguei ITBI, Funrejus, INSS da obra. ISS que parcelei em 60x,



plantas, diversas taxas e o serviço do arquiteto. Com todas essas despesas fez um total de uns 40 mil mais ou menos naquela época.

Porque os outros não podem pagar também?

Agora onde eu vou arrumar todo esse dinheiro novamente?

Eu tinha tudo certo e legalizado antes de contratar esse arquiteto.

Eu trabalhei honestamente e paguei todos os meus impostos. Porque nos simples mortais, temos de pagar tudo que devemos, senão somos cobrados, e com juros.

Porque as instituições governamentais não cobram deles também? Todos devem pagar seus impostos.

Porque a lei neste país é somente para alguns e para outros não.

Quem protege o cidadão de bem neste país que trabalha honestamente e paga seus impostos?

Que instituição protege os leigos como eu neste país de pessoas assim, que querem somente se dar bem em cima de outras pessoas?

**ATENDIMENTO Nº 13/2023****Protocolo: 171696835****Solicitante:** Felipe Martins**Data da Solicitação:** 09/09/23**Data da Resposta:** 09/01/24**Recorreu:** Não**Manifestação:**

Todo o processo envolvendo o CAU é uma verdadeira desgraça. Desde a requisição da carteira profissional, a criação de RRTs, o contato com o órgão (não atende por whatsapp em pleno 2023?????) até o desligamento do mesmo. Como novo profissional no ramo assim que me formei tirei minha carteira, mas após dois anos não estava mais exercendo a profissão e qual a lógica que qualquer pessoa que vive na sociedade moderna pensa? Se eu não pagar a anuidade obviamente meu cadastro será interrompido automaticamente, afinal se praticamente todo serviço moderno (amazon, operadoras etc) funciona dessa forma porque esse também não seria? Porque não se engane, o CAU é apenas uma empresa prestando um serviço, dos bens ruins, inclusive.

Enfim, que surpresa eu tive quando resolvo aleatoriamente entrar no meu cadastro e descubro que tenho uma dívida, não de 600 reais, mas de 800 reais. Tudo isso sem uma ligação, um email, uma mensagem, nada. Uma prática extremamente nojenta e imoral. Não surpreende tantas obras irregulares ocorrendo em todo país, com um processo estúpido dessa jeito. Vendo outras pessoas aqui com o exato mesmo problema, a resposta do CAU para não enviarem UM aviso sequer sobre a dívida é "para proteção dos dados". Parece até piada, mas é só mesmo a mais pura incompetência.

Dito isso, vocês podem jogar meu nome no SPC porque eu não vou pagar por um serviço que não usufrui. Se um dia eu voltar a trabalhar com arquitetura aí EU vou atrás para pagar. Obviamente que se eu não paguei a merda da anuidade é porque eu não estou trabalhando com arquitetura, mas na cabeça - que só tem bosta - da pessoa que fez esse sistema você tem que adivinhar que deve comunicar o cancelamento, já que também isso não é deixado claro em momento algum quando se faz o cadastro profissional. É de uma sordidez surpreendente. Lembra mais um seita do que uma orgão que presta um serviço.

Resposta:

Prezado Felipe, boa tarde!

Primeiramente, informamos que os atendimentos a serem tratados pelo CAU devem ser direcionado para um de nossos contatos diretos para um retorno breve, por gentileza, para o próximo atendimento, procure a nossa Central de Atendimento ou o CAU Estadual, estamos à disposição para auxiliá-lo.



É importante esclarecer também que para que o Conselho reconheça um período no qual o profissional não exerceu a profissão, é preciso que o profissional comunique previamente ao Conselho que não pretende atuar, formalizando uma solicitação de interrupção de registro. Ou seja, não é possível que ao final de um ano o profissional opte por não pagar a anuidade em virtude de não ter celebrado nenhum contrato. Inclusive nesse tocante, a Lei 12.378/2010 determina em seu artigo 52 que o atraso no pagamento de anuidade sujeita o profissional à suspensão do exercício. Esclarecemos também que o CAU como uma Autarquia Federal não pode renunciar receitas, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n 101/2000). Importante salientar que o CAU não se enquadra como empresa prestadora de serviços, e sim uma autarquia pública, sendo a anuidade um tributo, obrigatória a quem atua na profissão.

Dito isso, informamos que para profissionais que precisam requerer a interrupção de registro no CAU:

A Lei n 12.378/2010 prevê interrupção, suspensão ou cancelamento de registro profissional, conforme estabelece a Resolução CAU/BR n 167/2018.

O pedido é totalmente on-line, pela opção Protocolos/Cadastrar Protocolo do SICCAU. Segue tutorial completo:
https://web.archive.org/web/20220511151350/https://servicos.caubr.gov.br/helpdesk/doku.php/solicitacao_de_interrupcao_do_registro

A Resolução CAU/BR n 167/2018 define as condições para interrupção de registro aos profissionais que, temporariamente, não pretendem exercer a profissão:

Não ocupar emprego, cargo ou função técnica, no setor público ou privado, para o qual seja exigida formação profissional na área de Arquitetura e Urbanismo ou para cujo concurso público ou processo seletivo tenha sido exigido o registro do profissional no Conselho;

Não constar em processo fiscalizatório e/ou ético-disciplinar em tramitação nos CAU/UF ou no CAU/BR; e

Não possuir Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) sem a devida baixa no CAU.

O requerimento deverá ser preenchido juntamente com declarações de veracidade das informações prestadas e de ciência das cominações legais e éticas às quais o profissional estará sujeito caso exerça atividades de Arquitetura e Urbanismo ou utilize o título de arquiteto e urbanista ou a carteira de identificação profissional para fins de exercício profissional, enquanto estiver com o registro interrompido no CAU.

Os documentos serão então encaminhados para análise do CAU da respectiva unidade da federação, que poderá fazer solicitações adicionais.

A interrupção de registro pode ser solicitada mesmo quando o profissional encontra-se em débito com o Conselho. No entanto, a aprovação da interrupção não quitará os débitos, que podem chegar a ser inscritos em dívida ativa.

A interrupção solicitada tem prazo indeterminado e a reativação depende de solicitação do profissional, que pode requerê-la a qualquer momento. lembrando que a interrupção de registro é gratuita e é opcional ao profissional.



Conforme legislação, as anuidades e multas devidas que não forem quitadas nas datas dos respectivos vencimentos serão acrescidas da incidência de correção com base na variação da taxa Selic, calculada desde o primeiro dia de atraso até o último dia do mês antecedente ao do pagamento, e juros de 1% (um por cento) no mês do pagamento. Às anuidades vencidas também será acrescida multa de mora.

Para negociar anuidades em atraso, o profissional deve logar no seu ambiente do SICCAU, e negociar os débitos, O arquiteto e urbanista só será passível de inscrição em dívida ativa após cobrança amigável frustrada e processo administrativo de cobrança, no qual ficará assegurado ao arquiteto e urbanista ou à pessoa jurídica o contraditório e a ampla defesa. O tema é regulamentado pela Resolução n 121/2016, que dispõe sobre as anuidades e sobre a negociação de valores devidos aos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF).

Esperamos ter esclarecido e auxiliado o senhor.

Atenciosamente,

Ouvidoria

**ATENDIMENTO Nº 14/2023****Protocolo: 173711353****Solicitante:** Amanda Andrade Sabbatini**Data da Solicitação:** 10/10/23**Data da Resposta:** 25/01/24**Recorreu:** Não**Manifestação:**

Estou a mais de três hora tentando votar para as eleições obrigatórias 2023 do CAU, porém todos os links disponibilizados pelo conselho estão dando erro. Conteí até o momento quantas tentativas foram feitas: 153! Fui abrir chamado para procurar ajuda, ou verificar se há outra forma para votar. O site do CAU também está fora do ar. A eleição acontece apenas hoje, e é passível de MULTA, caso não tenha efetuado meu voto. ABSURDO e DESRESPEITO com o profissional. Sigo tentando votar, atrapalhando meu dia de TRABALHO, e espero conseguir, porém, caso não seja possível, espero que não queiram multar, pois não é por falta de tentativa minha, ou descaso de MINHA parte.

Resposta:

Prezada Amanda, boa tarde!

Lamentamos o atraso do retorno e todo o transtorno enfrentado pela senhora nas eleições.

Conforme o senhor relatou, o sistema no dia 10 esta instável, e devido a esta falha no sistema de votação, a Comissão Eleitoral Nacional (CEN-CEU/BR) deliberou adiar a votação das Eleições do CAU 2023 agendada para o dia 10 de outubro de 2023 para nova data, ocorrendo no dia 17 de outubro. Seguem notícias:

<https://caubr.gov.br/nota-de-esclarecimentos-do-cau-brasil/>

<https://caubr.gov.br/eleicoes-do-cau-2023-nota-oficial-da-comissao-eleitoral-nacional-cen-cau-br-sobre-adiamento-da-votacao/>

Para quem conseguiu votar no dia 10, e não se apresentou no dia 17, terá a multa anistiada, ocnforme notícia a seguir:

<https://caubr.gov.br/eleicoes-do-cau-arquitetosas-e-urbanistas-com-votos-anulados-no-dia-10-de-outubro-terao-multas-anistiadas/>.

Esperamos ter esclarecido.

Atenciosamente,

Ouvidoria

**ATENDIMENTO Nº 15/2023****Protocolo: 173726213****Solicitante:** Olivo Gomes**Data da Solicitação:** 10/10/23**Data da Resposta:** 25/01/24**Recorreu:** Não**Manifestação:**

Estou hoje o dia inteiro tentando votar e não consigo, pois o sistema do CAU não permite, já entrei várias vezes e o sistema da "pau" logo no começo, fiz a gravação de 3 tentativas para mostrar que não é possível, ou seja quem está me impedindo de votar é o próprio CAU, então se por ventura existir alguma penalidade deveria ser imputada ao próprio CAU, tenho as gravações de tela, mas neste sistema não é possível anexar vídeos, então pegue alguns prints das gravações e anexe (outra informação importante o meu telefone que está indicado aqui, pois funciona para WhatsApp, pois estou em local sem linha de celular, apenas a partir do dia 16 que estarei em local com linha de telefone)

Resposta:

Prezado Olivo, boa tarde!

Lamentamos o atraso do retorno e todo o transtorno enfrentado pelo senhor nas eleições.

Conforme o senhor relatou, o sistema no dia 10 está instável, e devido a esta falha no sistema de votação, a Comissão Eleitoral Nacional (CEN-CEU/BR) deliberou adiar a votação das Eleições do CAU 2023 agendada para o dia 10 de outubro de 2023 para nova data, ocorrendo no dia 17 de outubro. Seguem notícias:

<https://caubr.gov.br/nota-de-esclarecimentos-do-cau-brasil/>

<https://caubr.gov.br/eleicoes-do-cau-2023-nota-oficial-da-comissao-eleitoral-nacional-cen-cau-br-sobre-adiamento-da-votacao/>

Para quem conseguiu votar no dia 10, e não se apresentou no dia 17, terá a multa anistiada, conforme notícia a seguir:

<https://caubr.gov.br/eleicoes-do-cau-arquitetosas-e-urbanistas-com-votos-anulados-no-dia-10-de-outubro-terao-multas-anistiadas/>.

Esperamos ter esclarecido.

Atenciosamente,

Ouvidoria

**ATENDIMENTO Nº 16/2023****Protocolo: 178952067****Solicitante:** Luiz Ribeiro Dias**Data da Solicitação:** 23/12/23**Data da Resposta:** 09/01/24**Recorreu:** Sim**Manifestação:**

Tenho registro no Cau/pr, tenho mais de 65 anos de idade e não tenho o desconto referente a idade. Como que descobri que tenho o direto? Realizei uma segunda graduação de engenharia civil e lendo sobre o registro no CREA/BR. Recem-formado tem e profissional com mais de 65 anos de idade tem desconto de 90%. Porque se a lei que concede esses desconto para os conselho e o CAU/BR, não acata isso?. De fato, tanto o CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) quanto o CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) são vinculados ao CONFEA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia). O CONFEA é o órgão federal responsável por normatizar e orientar esses conselhos regionais.

Se ambos os conselhos seguem a regulamentação do CONFEA, é provável que as diretrizes em relação aos descontos nas anuidades sejam semelhantes ou compartilhem muitas características. Isso significa que as regras para concessão de descontos nas anuidades podem seguir diretrizes gerais estabelecidas pelo CONFEA.

Se a legislação ou resoluções do CONFEA mencionarem descontos para profissionais com mais de 65 anos, seria importante verificar por meio desses documentos se esses descontos são aplicáveis aos registros no CREA ou no CAU.

Se houver informações específicas sobre descontos para profissionais mais velhos, mas não estiverem sendo aplicadas corretamente nos conselhos regionais, pode ser necessário entrar em contato diretamente com o CONFEA para entender por que essa disposição não está sendo seguida nos conselhos regionais. Esclarecer diretamente com o órgão regulador federal pode fornecer mais informações sobre essa questão específica. Para finalizar, quando o CAU/BR quer reivindicar algum direito específico recorrem ao regimento do CONFEA. Porque não aplicar também aos diretos dos profissionais no que tange a Anuidade, vejo um caso omissso na questão de Cobrança de Anuidade em desacordo.

Resposta:

Prezado Luiz, boa tarde!

Em atenção e retorno à sua mensagem, informamos que o órgão nacional que regulamenta o exercício profissional dos arquitetos e urbanistas é o CAU/BR. E os Conselhos Estaduais são os CAUs Estaduais. Nossa profissão se desvinculou do sistema CREA/CONFEA com a criação da Lei 12.378, de 2010.



Dito isto, informo da possibilidade de desconto por tempo de contribuição:

Arquitetas e arquitetos e urbanistas com 40 anos de contribuição ao CAU e ao CREA ou que tenham doenças graves estão isentos do pagamento da Anuidade 2024.

Para consultar as demais possibilidades de descontos, orientamos que acesse o link: <https://www.caupr.gov.br/?p=37892>

Caso o senhor tenha contribuído por 40 anos e a isenção não estiver sendo aplicada, orientamos que procure o CAU/PR para solicitar o ajuste em seu cadastro.

Esperamos ter esclarecido e auxiliado.

Atenciosamente,

Ouvidoria

Réplica:

Prezada Ouvidoria,

Agradeço pelo retorno e esclarecimentos fornecidos. Compreendo que o CREA/CONFEA oferece benefícios diferenciados para pessoas idosas, como descontos na anuidade, conforme estabelecido pelas diretrizes do órgão.

No entanto, fiquei surpreso ao constatar que o CAU/BR não aplica essa mesma política. Considerando que ambos os conselhos reguladores são responsáveis por normatizar e orientar suas respectivas profissões, seria importante entender por que o benefício diferenciado para pessoas idosas não é aplicado pelo CAU/BR.

Se os critérios para isenção ou desconto na anuidade são semelhantes entre os dois conselhos, seria pertinente questionar por que essa disposição não está sendo seguida pelo CAU/BR. Agradeço por me orientarem sobre as possibilidades de desconto na anuidade e irei verificar se atendo aos requisitos para a isenção. Caso necessário, estarei entrando em contato com o CAU/PR para solicitar esclarecimentos adicionais sobre essa questão.

Agradeço novamente pela atenção e esclarecimentos prestados.

Atenciosamente,

Luiz Ribeiro Dias

Exemplo:

Assunto: REGISTRO PROFISSIONAL

Classificação: visitante

Situação: Pré-Cadastrado

13079.../....



CONFORME VERIFICADO NAS DIRETRIZES DO CREA/PR, SOLICITO O DESCONTO NA ANUIDADE CORRESPONDENTE À CATEGORIA DE PESSOA IDOSA, CONFORME OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS: 90% DE DESCONTO PARA HOMENS A PARTIR DE 65 ANOS DE IDADE OU COM 35 ANOS DE REGISTRO, E PARA MULHERES A PARTIR DE 60 ANOS DE IDADE OU COM 30 ANOS DE REGISTRO. Inspetoria/Posto de Atendimento do Crea-PR que deseja realizar a retirada: ILDA / INSPETORIA DE LONDRINA

Estou ciente de que o registro no Crea gera a necessidade de pagamento da anuidade, conforme estabelecem

a Lei Federal 5.194/1966 e a Lei Federal 12.514/2011.

Resposta à réplica:

Prezado Luiz, boa tarde!

Agradecemos o seu retorno. Enviaremos sua sugestão para análise da área responsável.

Continuamos à disposição.

Atenciosamente,

CAU/BR

Avaliação:

A questão é, porque o Crea - Confea pode, e o Cau-Br não pode, sendo que os valores das anuidades são equivalentes...?!

**ATENDIMENTO Nº 17/2023****Protocolo: 179284199****Solicitante:** Juliani Barichello**Data da Solicitação:** 28/12/23**Data da Resposta:** 29/12/23**Recorreu:** Não**Manifestação:**

Quero fazer o pedido de interrupção do meu registro por não estar mais utilizando, e constam 4 RRT canceladas dos anos de 2012 e 2013, que estão impossibilitando efetivar esse pedido. Desta forma, solicito imediata baixa nestas RRTs, bem como a interrupção do meu registro de forma que não seja cobrada anuidade em 2024.

Resposta:

Prezada Juliani, boa tarde!

Tendo em vista a data e para que seja possível agilizar a solução, orientamos que entre em contato direto com nossa central de atendimento nacional, por meio do 0800 883 0113 (de segunda a sexta-feira, das 09h às 19h), ou diretamente com o CAU/PR, pelo WhatsApp +554132180200 (de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h), para tratar dos RRTs.

Acrescentamos que a interrupção do registro é realizada conforme o que está colocado no link abaixo, contendo as informações a seguir:

<https://transparencia.caubr.gov.br/cartadeservicos5-9/>

Sobre a interrupção:

O que é?

É a interrupção do registro para o profissional que, temporariamente, não pretende exercer a profissão, interrompendo também a cobrança de anuidade.

O profissional com registro interrompido estará impedido de exercer atividades de arquitetura e urbanismo no Brasil e de usar o título de arquiteto(a) e urbanista para fins de exercício profissional.

A interrupção do registro não extingue dívidas anteriores do arquiteto e urbanista com o CAU.

Quem pode utilizar este serviço?

Arquitetos e urbanistas registrados no CAU que atendam as seguintes condições:



Não ocupem cargo ou emprego para o qual seja exigida formação profissional na área de arquitetura e urbanismo ou para cujo concurso público ou processo seletivo tenha sido exigido o registro do profissional no Conselho;

Não possuam Registros de Responsabilidade Técnica (RRTs) sem baixa;

Não estejam respondendo a processo de fiscalização ou ético-disciplinar em tramitação no âmbito do CAU.

Quais os documentos ou dados necessários?

O profissional deverá declarar que atende as condições acima, que está ciente quanto às consequências legais e éticas pelo exercício da profissão estando com registro interrompido e que as informações prestadas são verídicas.

O CAU/UF poderá solicitar outras informações para a operacionalização do requerimento, tais como:

Declaração Negativa de Antecedentes Ético-Disciplinares (a ser emitida no SICCAU, pelo menu Declarações Emitir Declaração);

Declaração de atendimento às condições necessárias e de veracidade das informações prestadas.

Quais as etapas para a realização deste serviço?

Cadastrar protocolo no ambiente profissional do SICCAU Sistema de Informação e Comunicação do CAU (caubr.gov.br), selecionando o grupo de assunto Cadastro profissional Interrupção de registro profissional;

O requerimento será analisado pelo CAU/UF, que poderá solicitar outros documentos, aprovar ou negar a interrupção do registro. O solicitante será informado por e-mail e também poderá consultar o resultado em seu ambiente no SICCAU.

Quanto tempo leva?

O prazo para análise é de até 15 dias úteis, após sanadas eventuais pendências.

Quanto custa?

Este serviço é gratuito.

Legislação relacionada

Resolução CAU/BR n 167/2018

Lei n 12.378/2010

Atenciosamente,

Ouvidoria